



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CASTANHEIRA DO RIBATEJO E CACHOEIRAS

MOÇÃO

Repor as freguesias extintas – um imperativo democrático

O processo de agregação/extinção de 1168 freguesias, no âmbito da chamada Reorganização Administrativa do Território, imposto pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, em execução da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, da maioria PSD e CDS, mereceu generalizada contestação e oposição das populações e da esmagadora maioria dos órgãos autárquicos.

A extinção de freguesias, na generalidade, não trouxe ganhos financeiros nem contribuiu para o reforço da coesão territorial, antes acentuou as assimetrias regionais já existentes. A extinção de freguesias, veio ainda esvaziar e agravar mais a vida em muitas localidades, em particular nas zonas rurais e de interior, onde a freguesia era a entidade que restava, deixando as populações ao abandono.

Perdeu-se a proximidade dos eleitos com as populações, com a redução de cerca de 20 mil eleitos de freguesia; dificultou-se a capacidade de intervenção na resolução de problemas; perdeu-se a identidade de cada freguesia e reduziu-se a capacidade de reivindicação das populações e dos seus órgãos autárquicos.

Na legislatura 2013/2017, foram apresentadas iniciativas legislativas na Assembleia da República, com o objetivo de repor, as freguesias extintas, de acordo com a vontade das populações e dos órgãos autárquicos, e com eleições em 2017.

De então para cá as populações de norte a sul do país continuam a reivindicar a reposição das freguesias extintas contra a sua vontade.

Os últimos Congressos da ANAFRE realizados em 2018 e 2020 colocaram como exigência a reposição das freguesias extintas contra a sua vontade.

Desde 2018 que o Governo PS anunciou ir apresentar uma lei de criação de freguesias, que permitiria corrigir os erros criados pela extinção de freguesias imposta pelo governo PSD/CDS.

O PCP já voltou a apresentar, em dezembro de 2019, novo projeto de lei de reposição de freguesias, que aguarda agendamento.

A reposição de freguesias exige uma lei simples e objetiva, que respeite a vontade das populações.

A reposição das freguesias extintas, com eleições em 2021, é um ato de inteira justiça, é uma exigência democrática, que deve ser vertida na lei de criação, modificação e extinção de freguesias.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CASTANHEIRA DO RIBATEJO E CACHOEIRAS

Assim, a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras reunida a 30 de setembro de 2020, delibera:

1 – Exigir do Governo e da Assembleia da República, as medidas legislativas necessárias para reposição das freguesias extintas contra a vontade das populações e dos respetivos órgãos autárquicos;

2 – Exigir que todo o processo esteja concluído de forma a assegurar as eleições no ato eleitoral de 2021.

Esta Proposta foi aprovada por maioria, com 9 votos a favor, seis da CDU, três do PS e quatro votos contra, três do PS e um da CM, na Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras em 30 de setembro de 2020, devendo ser remetida:

- 1º Ministro, Grupos Parlamentares da AR, ANAFRE, ANMP e Comunicação Social

Assembleia de Freguesia de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras
30 de setembro de 2020